

## FREQUÊNCIA NO MÊS DE AGOSTO – Ano Lectivo 2007/2008

### Regulamento

1. Com o intuito de ir ao encontro das efectivas necessidades das famílias dos utentes das valências de infância, o Centro Social de Azurva poderá abrir durante o mês de Agosto, nos dias úteis, nas condições previstas no presente Regulamento.
2. O período de inscrições para a frequência em Agosto decorre de 10 a 31 de Março de 2008.
3. As inscrições serão ordenadas segundo a data de entrada nos nossos serviços de Secretaria, sendo este o único critério a seguir no preenchimento das vagas.
4. As inscrições poderão ser feitas presencialmente na Secretaria ou através de formulário disponível na nossa página da Internet [www.centrosocialazurva.org](http://www.centrosocialazurva.org).
5. As inscrições são abertas também a crianças que não frequentem esta Instituição.
6. Para funcionar, cada um dos períodos previstos terá de ter número de inscrições compreendido nos mínimos e máximos seguintes:
  - Crianças nascidas em 2006 e 2007: mínimo de 8 e máximo de 15 crianças.
  - Crianças nascidas entre 2002 e 2005: mínimo de 10 e máximo de 22 crianças.
7. O período de pagamento desta mensalidade decorre de 1 a 11 de Abril de 2008 nos serviços da Secretaria.
8. Período de funcionamento e preços:

Período de 1 a 14 de Agosto:	120,00 € por criança
Período de 18 a 29 de Agosto:	120,00 € por criança
Período de 1 a 29 de Agosto:	220,00 € por criança
9. Em caso de ausências ou desistência, não haverá lugar a qualquer desconto ou devolução de valores.
10. Em salvaguarda do direito das crianças a estar com as famílias no período de férias desta, aos empregados por conta de outrem será solicitada prova da marcação de férias e aos restantes declaração em conformidade sob compromisso de honra. Uns e outros deverão indicar na respectiva ficha de matrícula os dias em que a sua criança ficará com a família por compensação pela frequência em Agosto.
11. A Instituição no mês de Agosto funciona com o mesmo horário dos outros meses do ano.
12. Durante o mês de Agosto o tipo de actividades a desenvolver será eminentemente lúdico, com um tempo mais variável, flexível e descontraído, não contemplando a componente pedagógica (mais estruturada) do ano lectivo.
13. Situações excepcionais ou não previstas serão decididas em última instância pela Direcção da Instituição.